



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo
para processamento

07/12/2020

Maurício Prado

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA

N. 43/2020

AO

**PROJETO DE LEI N. 079/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS
CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.**

TIPO: Saúde

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 14/DEZ 2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Art. 1º Fica consignada no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Dois Córregos para o exercício de 2021 (Projeto de Lei do Executivo n. 079, de 2020), nos termos dos artigos 106 e 106A da Lei Orgânica Municipal, a presente Emenda Parlamentar Individual Impositiva, no valor de R\$ 55.949,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais), destinada à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 47.573.589/0001-80, recurso que será alocado na aquisição de bens duráveis, cujas despesas encontram-se descritas no anexo I.

Art. 2º A beneficiária da presente emenda fica obrigada a aplicar os recursos a ela destinados, de forma a cumprir o projeto/plano de trabalho apresentado ao parlamentar autor, sob pena de responsabilização nas esferas competentes.

Art. 3º Os recursos para o atendimento da presente emenda estão disponibilizados e serão retirados das Emendas Impositivas dos Senhores Vereadores, sob o código 04.123.0000.0.004.

Parágrafo único. A dotação orçamentária referente à execução desta emenda será oportuna e devidamente classificada pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º Para o cumprimento desta emenda, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Emenda Parlamentar Individual Impositiva fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

Maurício Prado
MAURÍCIO GODOY PRADO
Vereador/autor

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

00978/2020

DATA: 03/12/2020
HORA: 14:52

Emenda 43 ao Projeto de Lei 79/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Despesas gerais

01 Veículo tipo furgão adaptado para ambulância do tipo A	R\$ 208.000,00
01 Ultrasson com sonda setorial e software de eco stress	R\$ 138.200,00
TOTAL	R\$ 346.200,00

O recurso proveniente desta emenda impositiva, no valor de R\$ 55.949,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais), será utilizado para pagamento parcial das despesas/serviços acima descritos.

M



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Emenda impositiva apresentada objetiva contribuir com uma parcela dos recursos necessários para que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos possa adquirir os bens constantes no plano de trabalho que me foi apresentado.

Trata-se de Instituição muito antiga no município, que está voltada à área da saúde e merece ser atendida em seus anseios, e que certamente fará bom uso dos recursos destinados, possibilitando melhorar suas condições de trabalho, sempre voltado ao atendimento dos seus usuários.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda impositiva.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO GODOY PRADO
Vereador